ЕПQ ИЕТА	
CONGRESSO NACIONAL	

CONGRESSO NACIONAL	
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019	
Autor Bohn Gass	Partido PT
1X Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4	Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Suprima-se a alínea "g" do inciso I do artigo 51 da Medida P	rovisória.
~	
JUSTIFICAÇÃO	
A modificação proposta exclui o artigo 160 do Decreto Lei nº 5. 1943 que previa a inspeção prévia de segurança e medicina do trabalho 1 de estabelecimentos.	
Ao revogar este artigo os empreendimentos poderão abrir e se es normas de segurança só com uma fiscalização posterior. Até lá os traball risco de acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais.	•
Qualquer pessoa de bom senso irá concordar que a proposta aproprovisória é muito ruim.	esentada pela medida
Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o p	oaís.
PARLAMENTAR	
Deputado DOUNI CASS	

Deputado BOHN GASS